



Caratula
 Data: 10/12/18
 Hora:
 Ação:
 Pelym
 SE acompanhar
 Prazo interno: / / /

1495

Florianópolis, 10 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional, CNPJ: 03.603.595/0001-68, Rua Felipe Schmidt, nº 785 - 1º andar, Edifício Haroldo Soares Glavan, CEP: 88.010-002 - Bairro Centro - Florianópolis/SC, vem através deste, apresentar manifestação complementar ao nosso ofício nº 1469 de 30/11/2018, quanto o Parecer Técnico Conclusivo nº 517/2018, publicado via site no dia 26/11/2018 pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, considerando a reunião realizada no dia 06/12/2018 com a Unidade de Mobilidade, para esclarecimentos dos serviços a serem realizados.

Desta forma, apresentamos através deste o acolhimento Total das condicionantes para emissão e manutenção do alvará, descritas no documento supracitado, conforme detalhado a seguir considerando os pontos pautados na reunião do dia 06/12/2018.

Considerando que o Sesc é uma entidade cuja as contratações por força de regulamentações legais depende de procedimentos licitatórios, alguns dos serviços elencados poderão devido aos seus custos necessitar de prazo para sua execução, não podendo vincular a Emissão do Alvará de Construção a execução e conclusão destas condicionantes. A vinculação deverá ser feita para a emissão do CVCO - Certificado de vistoria e conclusão de obra.

Considerando que as Ruas Orestes Guimarães, Itaiópolis e Capinzal, atendem outros empreendimentos e/ou terrenos que permitem novas construções e empreendimentos, entendemos não caber ao Sesc o ônus da adequação total desta vias, entendendo que deve ser parcelado entre todos os beneficiados, cabendo a esta entidade a porção relativa a extensão de sua testada nestas vias.

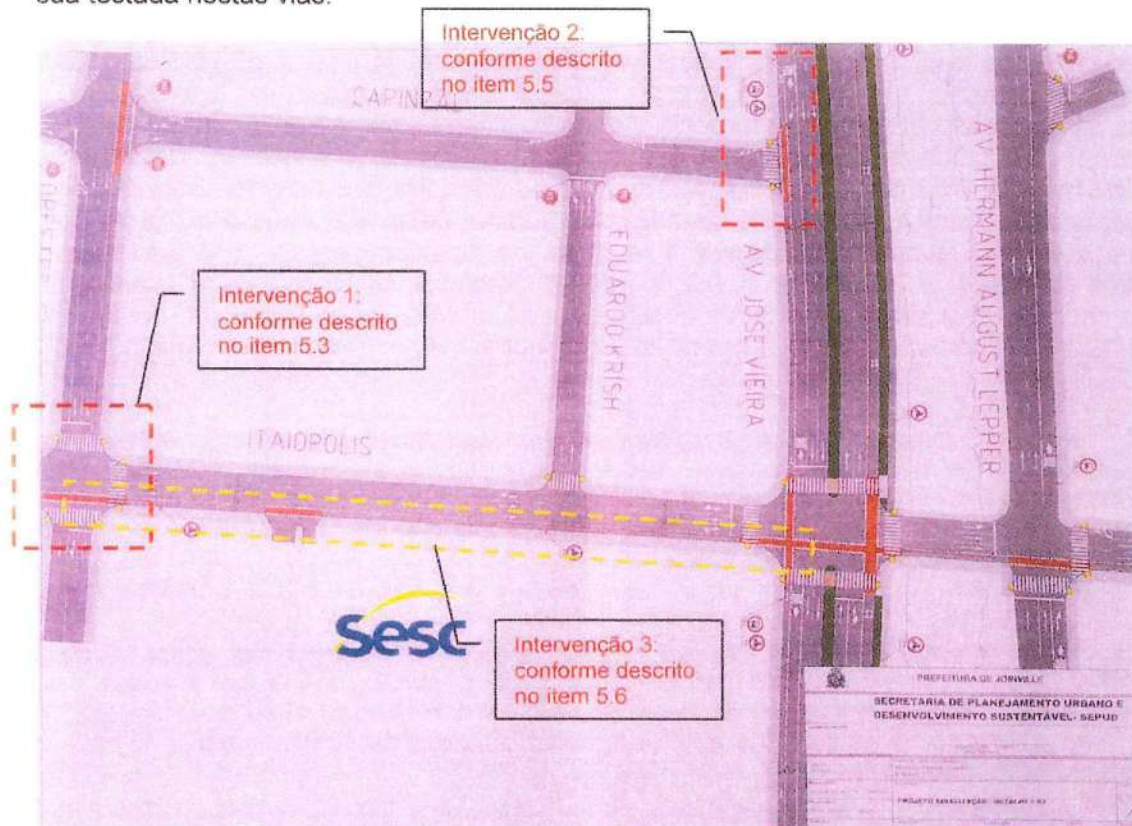


Figura 1: Delimitação dos pontos de intervenção de responsabilidade do Sesc

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felipe Schmidt, 785. Centro. 88010-002 | Florianópolis/SC
 www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
 Fone/Fax: (48) 3251-4800

GEA/MFR/RB

P-37826

RECEDEMOS EM:
 10/12/18 11:35
 SEPUD
 Rubiane



Assim registramos a seguir o entendimento e o tratamento que o Sesc dará a cada uma das condicionantes cuja numeração a seguir segue a mesma numeração constante no Parecer Técnico Conclusivo nº 517/2018:

"3.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;"

O Sesc assume o compromisso apresentar o mais breve possível, o Plano detalhado de Execução de Obras, após a emissão do Alvará de construção, no qual constará as mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento.

"3.2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio - SESC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;"

O Sesc assume o compromisso apresentar o mais breve possível, o contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio -SESC e a Companhia Águas de Joinville após a emissão do Alvará de construção, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário.

"3.3 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico indicando o recuo da cancela de acesso de veículos pela rua Itaiópolis em no mínimo 10 (dez) metros em relação ao alinhamento predial;"

Considerando que a guarita é uma construção existente, já possui as infra-estruturas instaladas, e atualmente a guarita não possui cancelas ativas, permitindo-se livre acesso, a solicitação para deslocar 10 metros o seu posicionamento, afetará a circulação das vagas do novo estacionamento e circulação de pedestres. Considerando que a proposta da Unidade de Mobilidade é para transformar a rua Itaiópolis, em sentido único em direção a Av. José Vieira, a proposta do Sesc é adotar a atual guarita apenas como acesso, desta forma passaríamos a dispor de dois acessos agilizando desta forma a entrada no empreendimento, não havendo a necessidade de relocar a cancela conforme solicitado. Registramos ainda que atualmente há recuo das cancelas, que estão com distância superior a 10 m do limite do terreno, 13 metros do meio fio e 19 metros do eixo da via (rua Itaiópolis). Conforme pode ser observado no anexo.

"4.1 " Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;"

Será providenciado pelo Sesc assim que liberado o alvará de Construção. Deverá ser disponibilizado pelo SEPUD o modelo da placa.

"4.2 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a área impermeabilizada em função da nova construção, com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;"

O Sesc providenciará as soluções e projeto dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção.



"4.3 - Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel."

O Sesc e a empresa executora da obra observarão a orientação para manutenção desta área no interior do imóvel.

"5.1 - Execução do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio — SESC e a Companhia Águas de Joinville;"

O Sesc assume o compromisso apresentar o mais breve possível, o contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio -SESC e a Companhia Águas de Joinville após a emissão do Alvará de construção. E em caso de necessidade de execução de serviços de melhoria da rede de água e/ou esgoto, o comprovação também ocorrerá após a emissão do Alvará de construção, dado a necessidade de contratação estar vinculada a procedimentos licitatórios conforme registrado acima.

"5.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio -SESC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;"

O Sesc assume o compromisso apresentar o mais breve possível, o contrato firmado entre o Serviço Social do Comércio -SESC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC após a emissão do Alvará de construção. E em caso de necessidade de execução de serviço de ampliação de rede a comprovação também ocorrerá após a emissão do Alvará de construção, dado a necessidade de contratação estar vinculada a procedimentos licitatórios conforme registrado acima.

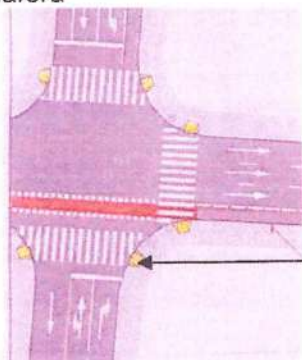
"5.3 - Instalação de botoeira para pedestres no semáforo localizado na esquina das Ruas Itaiópolis e Orestes Guimarães;"

O Sesc assume o compromisso de instalar 1 (uma) botoeira para pedestres em um dos semáforos localizado na esquina das Ruas Itaiópolis e Orestes Guimarães. Porém a execução deste serviço ocorrerá após a emissão do Alvará de construção, dado a necessidade de contratação estar vinculada a procedimentos licitatórios conforme registrado acima. Aguardamos também o encaminhamento, por parte do órgão municipal responsável, do projeto com o devido detalhamento, especificações de materiais e quantidades para poder gerar orçamento dos custos para os procedimentos de contratação.

O serviço de responsabilidade do Sesc inclui:

- Fornecimento e instalação de uma botoeira no semáforo existente na rua Orestes Guimarães;

obs.: A opção por este semáforo já considera a readequação do sistema viário destas vias, com a adoção de sentido único, para o qual haverá necessidade de remoção ou reposicionamento de semáfora



Fornecimento e instalação de botoeira para pedestres no semáforo desta esquina.

Figura 2: Localização da botoeira a ser instalada pelo Sesc.



"5.4 - Implantação, às expensas do empreendedor, de sinalização horizontal e vertical na rua Itaiópolis no trecho compreendido entre a rua Orestes Guimarães e Av. José Vieira, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;"

O Sesc assume o compromisso de executar a sinalização horizontal e vertical na rua Itaiópolis no trecho compreendido entre a rua Orestes Guimarães e Av. José Vieira, observando que esta via atende outros empreendimentos e/ou terrenos que permitem novas construções e empreendimentos, assim o Sesc assumirá a porção relativa a extensão de sua testada nesta via. Entendemos não caber ao Sesc o ônus da adequação total desta vias, cujo o custo deve ser parcelado entre todos os terreno e/ou empreendimentos beneficiados.

Assim o serviço de responsabilidade do Sesc inclui:

- Execução da Ciclofaixa conforme detalhado no item 5.7;
- Pintura da metade da faixa de pedestres na esquina com a rua Orestes Guimarães;
- Pintura da metade da faixa de pedestres na esquina com a Av. José Vieira;
- Pintura da faixa de divisão da 1ª faixa de veículos;
- Pintura da sinalização horizontal da 1ª faixa de veículos;
- Colocação de 4 (quatro) placa de sinalização vertical na rua Itaiópolis, na calçada de contorno do Sesc, caso seja possível sua colocação, dado a passagem da tubulação da de Gás que passa neste trajeto;

Aguardamos o encaminhamento, por parte do órgão municipal responsável, do projeto com o devido detalhamento, especificações de materiais e quantidades para poder gerar orçamento dos custos para os procedimentos de contratação.

"5.5 - Execução, às expensas do empreendedor, das obras de adequação viária na esquina da rua Capinzal e Av. José Vieira, conforme projeto aprovado junto da Unidade de Mobilidade da SEPUD, incluindo abertura de via, pavimentação, passeio, sistema de drenagem, sinalização viária, com supervisão e acompanhamento dos órgãos municipais responsáveis;"

O Sesc assume o compromisso de executar a adequação viária na esquina da rua Capinzal e Av. José Vieira, considerando o pautando na reunião do dia 06/12/82018. Porém a execução deste serviço ocorrerá após a emissão do Alvará de construção, dado a necessidade de contratação estar vinculada a procedimentos licitatórios conforme registrado acima. Aguardamos também o encaminhamento, por parte do órgão municipal responsável, do projeto com o devido detalhamento, especificações de materiais e quantidades para poder gerar orçamento dos custos para os procedimentos de contratação.

O serviço de responsabilidade do Sesc inclui:

- Demolição e remoção do material da calçada existente;
- Remoção de solo e preparação de sub-base e base para pavimentação no trecho onde foi retirada a calçada;
- Asfaltar trecho onde será removida a calçada existente
- Adequação da calçada nas duas esquinas da Avenida José Vieira, com a utilização do mesmo padrão de acabamento existente;
- Pintura da faixa de pedestres;
- Colocação de 1 (uma) placa de sinalização vertical na Avenida José Vieira, indicando a possibilidade conversão a direita;
- Pintura de pavimentação nas passagens de veículos;
- Placas de sinalização vertical;

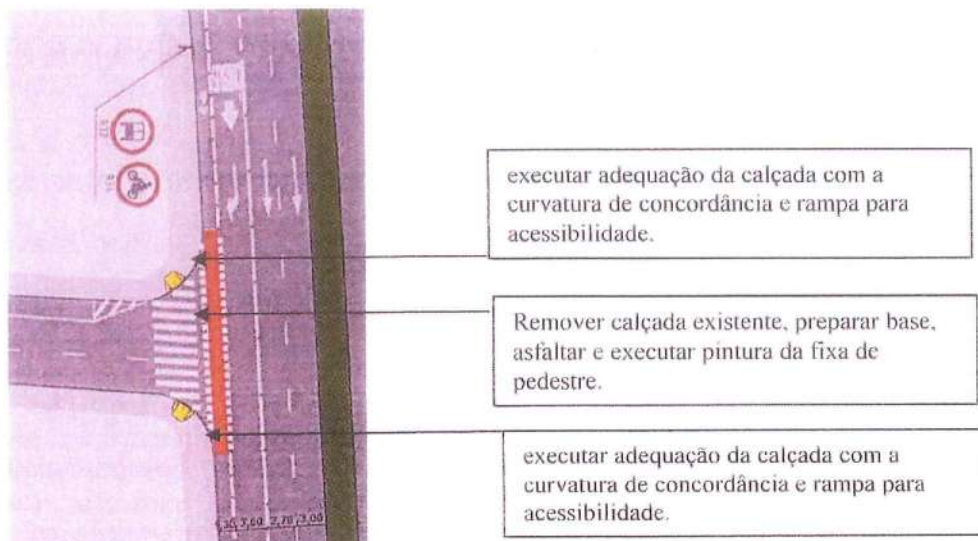


Figura 3: Adequação da esquina a ser executado pelo Sesc.

"5.6- Recuperação da pavimentação da Rua Itaiópolis após a conclusão da obra;"

O Sesc não utilizará a Rua Itaiópolis para acesso à obra, toda acesso será realizado pela rua Orestes Guimarães, desta forma não cabe ao Sesc a recuperação desta via. O Sesc providenciará em conjunto com a empresa que irá executar a obra, a emissão de um laudo das condições atuais da via no trecho de acesso a mesma. Cópia deste laudo será entregue ao SEPUD para a verificação ao final obra. A recuperação de danos causados exclusivamente pela obra serão providenciadas pelo Sesc.

"5.7 - Execução de ciclofaixa na Rua Itaiópolis no trecho entre a Rua Orestes Guimarães e a Av. José Vieira, na face que toca o empreendimento, conforme projeto aprovado pela Unidade de Mobilidade da SEPUD, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável;"

O Sesc assume o compromisso de executar a ciclofaixa na rua Itaiópolis, no trecho as ruas Orestes Guimarães e Av. José Viera. Porém a execução deste serviço ocorrerá após a emissão do Alvará de construção, dado a necessidade de contratação estar vinculada a procedimentos licitatórios conforme registrado acima. Aguardamos também o encaminhamento, por parte do órgão municipal responsável, do projeto com o devido detalhamento, especificações de materiais e quantidades para poder gerar orçamento dos custos para os procedimentos de contratação.

O serviço de responsabilidade do Sesc inclui:

- Demarcação com tachões e pintura horizontal;
- Pintura de pavimentação nas passagens de veículos;
- Placas de sinalização vertical;

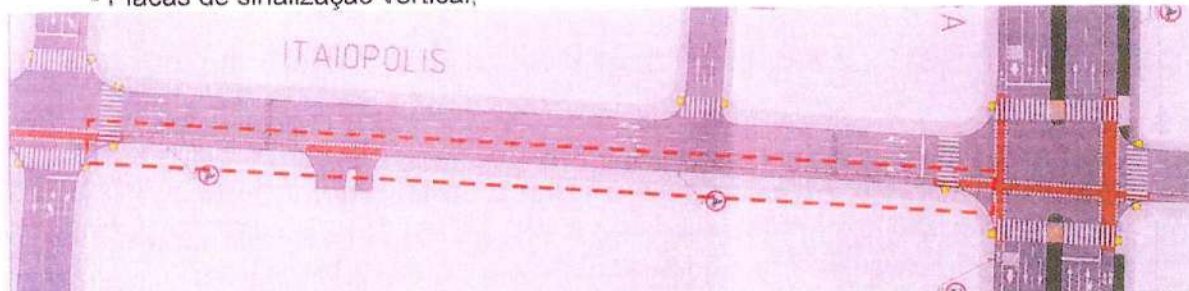


Figura 4: Trecho de ciclofaixa a ser executado pelo Sesc.



"5.8- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga"

A unidade do SESC já possui demarcação de vagas existentes. Para a obra nova, faz parte do projeto e será cobrado no escopo de contratação, porém será executada somente após liberação do alvará de construção.

"6.1 — Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através de manobra de "ré" "

Conforme respondido no item 4.3, o Sesc e a empresa executora da obra observarão a orientação para manutenção destas operações no interior do imóvel.

Desta forma, o Sesc entende estar atendendo todos as condicionantes para emissão e manutenção do alvará, descritas no Parecer Técnico Conclusivo nº 517/2018, alguns dentro da proporcionalidade visto que empreendimento existente ou possíveis de execução também impactaram no sistema, devendo futuramente custear a sua porção. Aguardamos o envio dos projetos, especificações e quantitativos para proceder a contratação das adequações necessárias.

Assim, solicitamos a liberação da emissão do Alvará de Construção, ficando a comprovação de conclusão de todas as condicionantes, vinculadas para a emissão do CVCO - Certificado de vistoria e conclusão de obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS
Diretor do Departamento Regional

Ao Srs.(as).

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD

Rua: Max Colin, 550 – Bairro América

JOINVILLE – SC – CEP: 89204-040

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felipe Schmidt, 785. Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone/Fax: (48) 3251-4800

GEA/MFR/RB